

Placar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
Estado de Goiás

LEI Nº 528, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.992.

Altera Lei nº 368, de 15-05-90, e
dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ipameri - Estado
de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 24, da Lei nº 368, de 15-05-1990, com
suas alterações posteriores, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 24 - Os cargos componentes do Grupo Ocupa-
cional Saúde terão carga horária da seguinte
forma:

- I - Os cargos de Médico e Odontólogo terão car-
ga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- II - O cargo de Assistente Social terá carga
horária de 40 (quarenta) horas semanais.
- III - Os demais cargos terão carga horária de 30
(trinta) horas semanais."

Art. 2º - O Anexos I e IV, da Lei 368, de 15-05-1990, fi-
cam substituídos pelos inclusos a esta Lei.

Art. 3º - Os valores constantes dos Anexos II e III, da
Lei 368, de 15-05-1990, ficam reajustados em 70 % (setenta inteiros
percentuais), a partir de 1º de janeiro de 1.992.

Art. 4º - Fica concedido aos servidores públicos munici-
pais, ativos e inativos, no mês de janeiro de 1.992, um abono no va-
lor equivalente à diferença entre o salário mínimo vigente no país e
salário líquido do servidor.

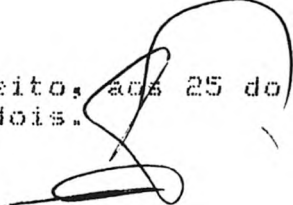
§ 1º - Para efeito do "caput" deste artigo, será conside-
rado salário líquido do servidor, o valor do seu salário deduzido o
valor descontado em favor do Fundo Municipal de Previdência.

§ 2º - O abono de que trata o "caput" deste artigo, não se

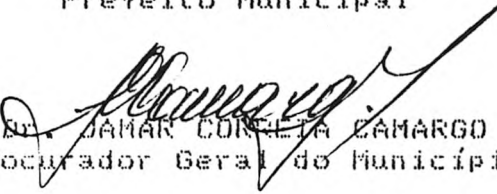
e Auxiliar de Ensino IV, respectivamente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 1.992, e em relação ao artigo 5º, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.990.

Gabinete do Prefeito, aos 25 do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e dois.



Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal



Dr. AMAR CORDEIRA CAMARGO
Procurador Geral do Município

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, GRUPADOS EM CLASSE, SÉRIE DE CLASSES, GRUPOS OCUPACIONAIS E SERVIÇOS.

DENOMINAÇÃO E CODIFICAÇÃO		CL. VENCTO QUANT	
GRUPO OCUPACIONAL: Administração Geral			
Série de Classes: Atividades Gerais de Administração.....AG-1			
Classes:	Zelador.....AG-101	I	30
	Merendeira.....AG-102	I	73
	Cozinheiro.....AG-103	II	05
	Vigia.....AG-104	I	09
Classe única:	Mensageiro.....AG-105	I	01
Classes:	Escriturário.....AG-106	II	16
	Auxiliar Administrativo.....AG-107	V	15
	Assistente Administrativo.....AG-108	IX	05
Classe única:	Técnico de Contabilidade.....AG-109	IX	01
GRUPO OCUPACIONAL: Administração Financeira			
Série de Classe: Atividades da Administração Financeira.....AF-2			
Classes:	Arrecadador de Tributos.....AF-201	V	02
	Fiscal.....AF-202	VI	03
	Inspetor de Tributos.....AF-203	VII	02
Classe única:	Advogado.....AF-204	XI	01
GRUPO OCUPACIONAL: Técnico Profissional			
Série de Classe: Serviços Técnicos Profissionais.....TP-3			
Classes:	Motorista.....TP-301	VI	15
	Tratorista.....TP-302	IV	02
	Operador de Máquinas.....TP-303	VIII	09
	Operador de Serra.....TP-304	IV	05
	Auxiliar de Mecânico.....TP-305	III	02
	Mecânico.....TP-306	VII	02
Classe única:	Auxiliar de Serviços Gerais....TP-307	II	97
Classes:	Pedreiro.....TP-308	V	10
	Eletricista.....TP-309	V	01
	Instalador Hidro-sanitário.....TP-310	V	02
	Carpinteiro.....TP-311	V	01
Classes:	Mestre de Obras.....TP-312	VII	04
	Técnico de Edificações.....TP-313	VII	01
	Técnico em Agricultura.....TP-314	VII	01
Classes:	Engenheiro.....TP-315	XI	01
	Zootecnista.....TP-316	XI	01
GRUPO OCUPACIONAL: Magistério			
Série de Classe: Serviços Técnicos de Ensino....MG-4			
Classes:	Instrutor de Trabalhos Manuais.MG-401	III	27
	Auxiliar de Ensino I.....MG-402	II	30
	Auxiliar de Ensino II.....MG-403	III	10
	Auxiliar de Ensino III.....MG-404	III	10

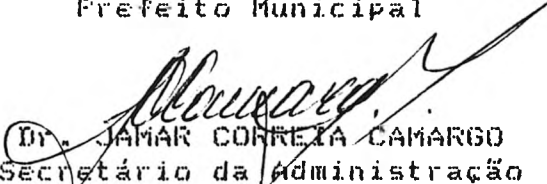
	Professor Habilitado V.....MG-410	IX	05
	Professor de Tec Agrícola.....MG-411	VI	03
Classes:	Coordenador Escolar I.....MG-412	X	01
	Coordenador Escolar II.....MG-413	XI	02
	Supervisor de Ensino I.....MG-414	X	01
	Supervisor de Ensino II.....MG-415	XI	01
	Orientador Educacional I.....MG-416	X	01
	Orientador Educacional II.....MG-417	XI	01

GRUPO OCUPACIONAL: Saúde

Série de Classe: Serviços Técnicos de Saúde.....SD-5

Classes:	Auxiliar de Enfermagem.....SD-501	IV	03
	Assistente Social.....SD-502	XI	01
	Médico.....SD-503	XI	01
	Odontólogo.....SD-504	XI	02
	Técnico Lab. Análises Clínicas.....SD-505	VII	05
	Bioquímico.....SD-506	XI	02
	Enfermeiro Hospitalar.....SD-507	XI	04
	Enfermeiro Sanitarista.....SD-508	XI	06

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal


Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secretário da Administração
Interino

ANEXO IV

REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS ESPECIFICAÇÕES DE CLASSES

CARGO	REQUISITOS
-------	------------

AG-101 ZELADOR

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Zeladoria e limpeza de prédios públicos; trabalhos de copeiro; entregar correspondências emitidas ou recebidas pelas unidades escolares ou outros órgãos da administração; abertura e fechamento do prédio em que prestar serviços; realizar pequenos reparos no prédio e no mobiliário; executar outras tarefas afins.

AG-102 MERENDEIRA

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Fazer merenda; limpeza de cozinha; limpeza de utensílios domésticos; preencher mapas de consumo de gêneros alimentícios; executar outras tarefas afins.

AG-103 COZINHEIRO

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Preparo de refeições; limpeza de cozinha e tralher; limpeza de utensílios domésticos; controle de gêneros alimentícios; preencher mapas de consumo de gêneros alimentícios; executar outras tarefas afins.

AG-104 VIGIA

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Zelar pela segurança dos prédios e logradouros públicos evitando ocorrências que venham causar perdas ou danos ao patrimônio público; efetuar rondas; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Pode ser submetido a trabalho noturno.

AG-105 MENSAGEIRO

ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Entrega de correspondências recebidas ou emitidas pelos vários órgãos da administração; efetuar depósitos bancários; colheita de extratos bancários; executar outras tarefas afins.

AG-106 ESCRITURÁRIO

ESCOLARIDADE: 1º grau completo.

CONHECIMENTOS: Datilografia. Operação com máquinas de calculadora.

AG-107 AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: 2º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Datilografia. Redação própria razoável.

ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de datilografia em geral; redação de correspondências internas; emissão de relatórios; digitação; serviços de mecanografia; análise de documentos contábeis; auxiliar em licitações; executar outras tarefas afins.

AG-108 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

CONHECIMENTOS: Boa redação. Datilografia.

ATRIBUIÇÕES: Redação de ofícios, Leis, Decretos, Portarias e demais atos administrativos; análise de documentos fiscais; preenchimento de carteiras de trabalho; conferência de relatórios; controle de receitas e despesas em cofres e em bancos; executar outras tarefas afins.

AG-109 TÉCNICO DE CONTABILIDADE

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

CONHECIMENTOS: Datilografia. Redação própria. Operação com máquinas de calcular. Conhecimentos de contabilidade pública.

ATRIBUIÇÕES: Atividades relativas à contabilidade e escrituração de despesas e receitas; participar da elaboração da proposta orçamentária; controle do orçamento; análise de balancetes; preparar prestação de contas em convênios; análise de documentos fiscais; executar outras tarefas afins.

AF-201 ARRECADADOR DE TRIBUTOS

ESCOLARIDADE: 2º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Noções de direito tributário. Conhecimento dos Códigos de Postura e Tributário do município.

ATRIBUIÇÕES: Preenchimento de fichas e documentos de arrecadação; prestar orientação aos contribuintes; lavrar termos e certidões; proceder o lançamento de imóveis para cobrança de tributos; manter em dia o cadastro fiscal do município; executar outras tarefas afins.

AF-202 FISCAL

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

CONHECIMENTOS: Noções de Direito Administrativo e Direito Tributário. Conhecimentos de contabilidade.

ATRIBUIÇÕES: Avaliar imóveis; fiscalizar e orientar contribuintes no cumprimento de suas obrigações tributárias; examinar livros fiscais e de escrituração contábil; lavrar notificações e autos de infração; executar outras tarefas afins.

AF-203 INSPETOR DE TRIBUTOS

ESCOLARIDADE: 2º grau completo.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de direito administrativo e tributário. Conhecimento dos Códigos de Posturas e Tributário do município.

afins.

AF-204 ADVOGADO

ESCOLARIDADE: Superior completo em Direito.

CONHECIMENTOS: Boa redação. Experiência forense de no mínimo 2 anos. Conhecimentos de Direito administrativo, tributário, civil, trabalhista e processual.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar pareceres; analisar contratos; propor ações em favor do município e defendê-lo nas que lhe forem propostas; atuar como preposto do município na Justiça do Trabalho; efetuar cobranças amigáveis e judiciais dos tributos do município; executar outras tarefas afins.

TF-301 MOTORISTA

ESCOLARIDADE: 1º grau completo.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos. Sinalização de trânsito. Noções de mecânica de automotores. Habilitação para dirigir veículos categoria "D".

ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos no transporte de pessoas e/ou cargas; efetuar pequenos reparos em veículos; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TF-302 TRATORISTA

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Operação de tratores no transporte de bens, mercadorias e outros gêneros, bem como, no trabalho de preparação da terra para plantio; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TF-303 OPERADOR DE MÁQUINAS

ESCOLARIDADE: 1º grau completo.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Operação de máquinas pesadas como Pás Carregadeiras, Motoniveladoras, Retroescavadeiras, etc; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TF-304 OPERADOR DE SERRA

ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Operação de serras elétricas e manuais, fixas ou não, extraíndo da madeira, caibros, ripas, vigotas, tábuas, etc; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TF-305 AUXILIAR DE MECÂNICO

afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-306 MECÂNICO

ESCOLARIDADE: 1º grau completo.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos. Conhecimentos de mecânica e eletricidade de automotores.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar consertos de veículos e máquinas, substituindo ou reparando peças; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-307 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: Alfabetizado.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar capinas; limpeza de córregos, logradouros e prédios públicos; coleta de lixo; feitura de pontes e mata-burros; carregamento e descarregamento de veículos; executar trabalhos de coveiro; auxiliar em serviços de carpintaria; guarda e controle de ferramentas; feitura de bloquetes, meio-fios, manilhas e outros artefatos de concreto; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades insalubres ou fora da sede do município.

TP-308 PEDREIRO

ESCOLARIDADE: Alfabetizado

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Construção de prédios e edifícios compreendendo feitura de alicerces; assentamento de tijolos; rebocos; assentamento de pisos e esquadrias; feitura de lajes; assentamento de lajotas e forros; serviços de pintura; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-309 ELETRICISTA

ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Português de matemática básicos. Conhecimento relativos a instalações elétricas, compreendendo correntes seriais e paralelas, interruptores, fotoelétricas, relés, etc.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar instalações e ligações elétricas; troca e reparos de relés, fotoelétricas e interruptores; troca de lâmpadas; instalação de luminárias e braços para iluminação pública; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-310 INSTALADOR HIDRO-SANITÁRIO

ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos. Conhecimentos relativos a encanamentos.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-311 CARPINTEIRO

ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.

CONHECIMENTOS: Português de matemática básicos.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar serviços de madeiramento de construções, compreendendo cobertura, portas, janelas, etc; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-312 MESTRE DE OBRAS

ESCOLARIDADE: 1º grau completo.

CONHECIMENTOS: Português e matemática razoáveis.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e instruir os auxiliares de serviços gerais, pedreiros, instaladores hidro-sanitários, eletricitistas e carpinteiros no desempenho de suas tarefas, responsabilizando-se pelo bom andamento das obras; Efetuar cálculos simples de gasto de materiais de construção; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES ESPECIAIS: Poderá ser submetido a atividades fora da sede do município.

TP-313 TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: 2º grau completo em Edificações.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português e matemática; Desenhos de engenharia (plantas e projetos).

ATRIBUIÇÕES: Análise de plantas e projetos para aprovação de Engenheiro; Desenho de plantas e projetos; Cálculo de gasto de materiais de construção; Controle de plantas e projetos; executar outras tarefas afins.

TP-314 TÉCNICO EM AGRICULTURA

ESCOLARIDADE: 2º grau completo em agricultura.

CONHECIMENTOS: Operação máquinas, tratores, aplicadores de herbicidas, esparramadores de agregados, etc.

ATRIBUIÇÕES: Plantio e cultivo de plantas para ornamentação e alimentação; executar outras tarefas afins.

TP-315 ENGENHEIRO

ESCOLARIDADE: Superior completo em Engenharia Civil.

CONHECIMENTOS: Cálculo estrutural, de resistência a carga, etc.; Código de Obras do município.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos; efetuar orçamento de obras; analisar plantas e projetos de construção de imóveis; emitir pareceres sobre projetos de construção e de loteamentos; executar outras tarefas afins.

TP-316 ZOOTECNISTA

ESCOLARIDADE: Superior completo em Zootecnia.

CONHECIMENTOS: Doenças, tratamento e cria de animais; Bons conhecimentos de português, matemática; conhecimentos razoáveis de psicologia geral, psicologia educacional e didática geral.

- MG-401 INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS**
ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.
CONHECIMENTOS: Português e matemática básicos. Habilidades manuais diversas.
ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas relativas a trabalhos manuais como corte e costura, bordado, tricô, chochê, pintura etc; executar outras tarefas afins.
- MG-402 AUXILIAR DE ENSINO I**
ESCOLARIDADE: 1º grau incompleto.
CONHECIMENTOS: Português, matemática, estudos sociais, ciências e conhecimentos gerais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministras aulas; escrever diários de classe; avaliar o rendimento dos alunos; ministras e corrigir exercícios, trabalhos e provas; executar outras tarefas afins.
- MG-403 AUXILIAR DE ENSINO II**
ESCOLARIDADE: 1º grau completo.
CONHECIMENTOS: Português, matemática, estudos sociais, ciências e conhecimentos gerais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministras aulas; escrever diários de classe; avaliar o rendimento dos alunos; ministras e corrigir exercícios, trabalhos e provas; executar outras tarefas afins.
- MG-404 AUXILIAR DE ENSINO III**
ESCOLARIDADE: 2º grau completo.
CONHECIMENTOS: Português, matemática, estudos sociais, ciências e conhecimentos gerais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministras aulas; escrever diários de classe; avaliar o rendimento dos alunos; ministras e corrigir exercícios, trabalhos e provas; executar outras tarefas afins.
- MG-405 AUXILIAR DE ENSINO IV**
ESCOLARIDADE: Superior completo.
CONHECIMENTOS: Português, matemática, estudos sociais, ciências e conhecimentos gerais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministras aulas; escrever diários de classe; avaliar o rendimento dos alunos; ministras e corrigir exercícios, trabalhos e provas; executar outras tarefas afins.
- MG-406 PROFESSOR HABILITADO I**
ESCOLARIDADE: 2º grau completo em magistério.
CONHECIMENTOS: Matérias curriculares, conhecimentos gerais, didática, psicologia e metodologia.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministras aulas; escrever diários de classe; avaliar o rendimento dos alunos; ministras e corrigir exercícios, trabalhos e provas; executar outras tarefas afins.
- MG-407 PROFESSOR HABILITADO II**

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministrar aulas; es-
criturar diários de classe; avaliar o rendimento dos
alunos; ministrar e corrigir exercícios, trabalhos e
provas; executar outras tarefas afins.

MG-408 PROFESSOR HABILITADO III

ESCOLARIDADE: Licenciatura curta.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares, conhecimentos gerais,
didática, psicologia e metodologia.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministrar aulas; es-
criturar diários de classe; avaliar o rendimento dos
alunos; ministrar e corrigir exercícios, trabalhos e
provas; executar outras tarefas afins.

MG-409 PROFESSOR HABILITADO IV

ESCOLARIDADE: Licenciatura curta e estudos adicionais.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares, conhecimentos gerais,
didática, psicologia e metodologia.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministrar aulas; es-
criturar diários de classe; avaliar o rendimento dos
alunos; ministrar e corrigir exercícios, trabalhos e
provas; executar outras tarefas afins.

MG-410 PROFESSOR HABILITADO V

ESCOLARIDADE: Licenciatura plena.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares, conhecimentos gerais,
didática, psicologia e metodologia.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministrar aulas; es-
criturar diários de classe; avaliar o rendimento dos
alunos; ministrar e corrigir exercícios, trabalhos e
provas; executar outras tarefas afins.

MG-411 PROFESSOR DE TÉCNICAS AGRÍCOLAS

ESCOLARIDADE: 2º grau completo em agricultura.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares, conhecimentos gerais,
didática, psicologia e metodologia.

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de ensino; ministrar aulas; es-
criturar diários de classe; avaliar o rendimento dos a-
lunos; ministrar e corrigir exercícios, trabalhos e
provas; acompanhar e ministrar atividades práticas na
área de agricultura; executar outras tarefas afins.

MG-412 COORDENADOR ESCOLAR I

ESCOLARIDADE: Licenciatura curta.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; Noções de Pedagogia.

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na elaboração do plano curricular da
escola; orientar os professores na seleção do conteúdo,
livros-textos e na utilização de guias curriculares; a-
nalisar os planos de ensino dos professores; executar
outras tarefas afins.

MG-413 COORDENADOR ESCOLAR II

ESCOLARIDADE: Licenciatura plena.

CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; bons conhecimentos de
Pedagogia.

- MG-414 SUPERVISOR DE ENSINO I**
ESCOLARIDADE: Licenciatura curta.
CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; noções de Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades para melhoria do processo de ensino-aprendizagem; acompanhar, controlar e avaliar a execução do plano de ensino; participar de encontros periódicos promovidos pelo Núcleo Regional ou Divisão de Supervisão; participar da montagem do sistema de acompanhamento, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem; executar outras tarefas afins.
- MG-415 SUPERVISOR DE ENSINO II**
ESCOLARIDADE: Licenciatura plena.
CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; bons conhecimentos de Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar nas atividades para melhoria do processo de ensino-aprendizagem; acompanhar, controlar e avaliar a execução do plano de ensino; participar de encontros periódicos promovidos pelo Núcleo Regional ou Divisão de Supervisão; participar da montagem do sistema de acompanhamento, controle e avaliação do processo ensino-aprendizagem; executar outras tarefas afins.
- MG-416 ORIENTADOR EDUCACIONAL I**
ESCOLARIDADE: Licenciatura curta.
CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; noções de Pedagogia e Psicologia.
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar a implantação e funcionamento da Orientação Educacional na escola; coordenar o processo de orientação vocacional e/ou sondagem de interesses e aptidões; acompanhar o aluno, e quando necessário, encaminhá-lo a outro especialista; participar do processo de caracterização da clientela escolar; participar do processo de avaliação e recuperação de aluno; participar da composição, caracterização e acompanhamento de turmas; promover a integração entre escola-família-comunidade; executar outras tarefas afins.
- MG-417 ORIENTADOR EDUCACIONAL II**
ESCOLARIDADE: Licenciatura plena.
CONHECIMENTOS: Matérias curriculares; noções de Pedagogia e Psicologia.
ATRIBUIÇÕES: Planejar e coordenar a implantação e funcionamento da Orientação Educacional na escola; coordenar o processo de orientação vocacional e/ou sondagem de interesses e aptidões; acompanhar o aluno, e quando necessário, encaminhá-lo a outro especialista; participar do processo de caracterização da clientela escolar; participar do processo de avaliação e recuperação de aluno; participar da composição, caracterização e acompanhamento de turmas; promover a integração entre escola-família-comunidade; executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES: Controle de fichas de pacientes; controle de medicamentos; ministrar medicamentos diversos; fazer curativos e pequenas suturas; executar outras tarefas afins.

SD-502 ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Superior completo em Serviço Social.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e Sociologia.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar acompanhamentos de pessoas e comunidades, propondo ações que visem a solução de problemas de ordem social; preparo de projetos para convênios na área social; controle e acompanhamento de projetos e convênios na área social; executar outras tarefas afins.

SD-503 MÉDICO

ESCOLARIDADE: Superior completo em Medicina.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e clínica geral.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento de pacientes; propositura e análise de exames radiológicos e laboratoriais; receitar medicamentos; acompanhamento de pacientes; efetuar cirurgias e suturas e imobilizações de órgãos; executar outras tarefas afins.

SD-504 ODONTÓLOGO

ESCOLARIDADE: Superior completo em Odontologia.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e odontologia.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento de pacientes; feitura de exames radiológicos; extração e tratamento de dentes e gengivas; receitar medicamentos; efetuar cirurgias bucais; executar outras tarefas afins.

SD-505 TÉCNICO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ESCOLARIDADE: 2º grau completo em Análises Clínicas

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e análises clínicas.

ATRIBUIÇÕES: atendimento de pacientes; recebimento de materiais para exames; contagem de colônias e outras ocorrências em materiais para exame; coleta de materiais para exame, tais como sangue, prurido, etc.; manuseio de equipamentos laboratoriais; executar outras tarefas afins.

SD-506 BIOQUÍMICO

ESCOLARIDADE: Superior completo em Bioquímica.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e bioquímica.

ATRIBUIÇÕES: Análise de exames laboratoriais precisando-se eventuais anomalias; emissão de laudos laboratoriais; formulação de medicamentos; coordenar equipes de Técnicos em análises clínicas; executar outras tarefas afins.

ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento paramédico; prestar primeiros socorros; efetuar triagem de pacientes; responsabilizar-se por doentes internados; coordenar equipes de auxiliares de enfermagem; executar outras tarefas afins.

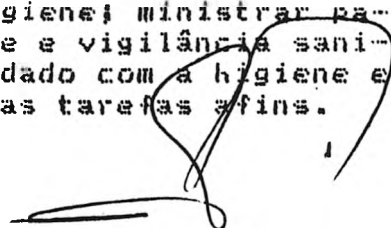
SD-508 ENFERMEIRO SANITARISTA

ESCOLARIDADE: Superior completo em Enfermagem Sanitária.

CONHECIMENTOS: Bons conhecimentos de português, matemática e Sanitarismo.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar equipes de vigilância sanitária; definir ações e estratégias de modo a se evitar epidemias propagáveis por descuidos com a higiene; ministrar palestras e treinamentos sobre higiene e vigilância sanitária; estimular na população o cuidado com a higiene e vigilância sanitária; executar outras tarefas afins.


Dr. JENAR CORREIA CAMARGO
Secretário da Administração
Interino


Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal